

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.016, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

Justifica horário de professores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

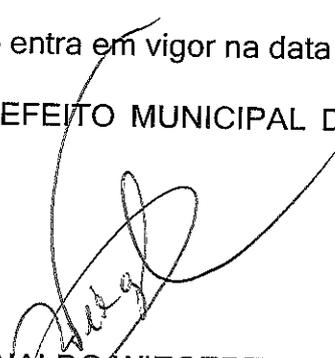
- considerando memorando n.º 099/2019/SMEC, que trata sobre a desinsetização e desratização ocorrida nos prédios escolares na semana de 28 de dezembro a 01 de janeiro do corrente;
- considerando o retorno dos servidores responsáveis pela limpeza no dia 1 de fevereiro, não estando os ambientes higienizados e organizados para realização de reuniões e/ou estudos com professores;
- considerando que a palestra de abertura do ano letivo para professores estar agendada para o dia 5 de fevereiro, na parte da tarde.

DECRETA:

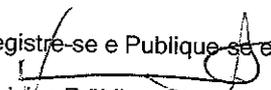
Art. 1º Fica justificado, o não cumprimento da carga horária dos servidores ocupantes do cargo de Professor I, II, III e IV, nos dias 1º e 4, nos turnos matutino e vespertino e no dia 5 no turno matutino, do mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
EM 1 DE FEVEREIRO DE 2019.



NALDO WIEGERT  
Prefeito Municipal.



Registre-se e Publique-se em 1.2.2019.

Vinicius Fröhling dos Santos,  
Secretário de Administração Designado.